GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

2017-08-07
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, nos termos da citada Portaria, deve constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Tratamento** que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Concelho de Vila Franca de Xira, publicitado no *site* do SICAD, desde o dia 06/07/2017.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Concelho de Vila Franca de Xira

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE TRATAMENTO

Este território é caracterizado por uma grande densidade populacional e habitacional, onde estão pontuados contextos de segregação e desvalorização social, associados ao consumo e tráfico de substâncias psicoativas (cannabis, heroína, cocaína, drogas sintéticas e álcool), assim como outros comportamentos desviantes, com uma elevada taxa de indivíduos seropositivos, com hepatite B e C, e tuberculose, assim como com um número considerável de perturbações mentais em situação de co morbilidade com dependência de substâncias. A partir do Diagnóstico do Concelho de Vila Franca de Xira efetuado e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo SICAD e estruturas da comunidade, tendo por base o diagnóstico, verifica-se que este território tem uma dualidade de população e zonas, uma parte rural e outra marcadamente urbana, sendo que com as mudanças da organização do território os utentes com Comportamentos Aditivos e Dependências ficaram agregados ao Centro de Respostas Integradas Oriental de Lisboa. Esta situação levanta, segundo o diagnóstico, problemas, nomeadamente no que respeita a indivíduos dependentes de substâncias psicoativas ilícitas e com abuso crónico e agudo de álcool residentes no Concelho de Vila Franca de Xira e nos Concelhos limítrofes (Arruda dos Vinhos, Alenquer, Azambuja e Benavente), acompanhados nos Núcleos de

Atendimento a Toxicodependentes (NAT) e inscritos nas diferentes Unidades de Saúde do ACES do Estuário do Tejo, sem acompanhamento nos serviços públicos especializados em comportamentos aditivos, com dificuldades de se mobilizarem para o tratamento, dada a distância física a que se encontram as respostas atualmente disponíveis.

Intervenções pretendidas

Pretende-se garantir a continuidade da resposta ao nível do Tratamento/Reinserção para os 339 utentes com comportamentos aditivos atualmente em acompanhamento nos NAT, bem como alargar a capacidade de resposta dos NAT aos utentes inscritos nas diferentes Unidades de Saúde do ACES do Estuário do Tejo com comportamentos aditivos e com problemática de abuso de álcool que venham a ser encaminhados por estas unidades de saúde e pelos diferentes parceiros sociais que no terreno intervêm com esta população, ou que por iniciativa própria procurem esta resposta.

Esta intervenção, pela sua natureza, exige Equipas constituídas por técnicos com experiência profissional na área de intervenção do Tratamento em Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I. P.). e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses, não podendo a sua execução prolongar-se além de 31 de janeiro de 2019, conforme financiamento aprovado na portaria de extensão de encargos n.º 155/2017 de 8 de junho de 2017, podendo ser renovado por igual período de tempo se

cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2013, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) e que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo de Tratamento:

- Área Lacunar/Intervenção – 132.423,60 € para 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, nos termos da citada portaria.

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

Eixo do Tratamento para 12 meses foi 132.423,60 €;

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);
- O SICAD selecionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a **uma** área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades candidatas deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente - Alameda das Linhas de Torres, nº 117, Edifício SICAD 1750-147 Lisboa, no Centro de Respostas Integradas de Lisboa Oriental sito (Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 de Lisboa) e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – **Financiamento ao PRI do Território Vila Franca de Xira (LVT/LX/VFX/24C)** – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente - Alameda das Linhas de Torres, nº 117, no prazo de **5 dias úteis** a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto" **Formulário financeiro – Financiamento ao PRI do Território Vila Franca de Xira (LVT/LX/VFX /24C)**

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

f) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

– Raul Melo – SICAD (Presidente)

– Vítor Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

– Susana Carreira – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

– Paula Frango – SICAD

– Sara Carvalho – SICAD

– Vanda Lopes – ARS de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Lisboa, 9 de agosto de 2017

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão